



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

AVISO 001/2025/SCP

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, vem por meio deste, tornar público que realizará a aquisição de 300 de cadeiras com assento e encosto em polipropileno sendo o encosto com áreas vazadas, pés 100% em alumínio que comporte carga de até 140 kg, com: largura – 44 cm, altura – 77 cm, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), conforme Processo SEI-2024-13001596.

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **17/01/2025 até 21/01/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto e enviar suas propostas. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município, com o menor valor ofertado.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Modelo Ilustrativo	Menor Preço ofertado	Valor Total
1	300	Unid.	Cadeira em Polipropileno com Pernas de Alumínio com pés 100% em alumínio Dados Técnicos: Largura 44CM Altura 77CM Produto – CADEIRA Material da Estrutura Assento – POLIPROPILENO Encosto vazado em POLIPROPILENO Largura – 44CM Altura – 77CM Comprimento – 44CM Peso máximo Suportável – 140KG Material dos Pés (Base) - 100% ALUMÍNIO Apoio para Braços – NÃO		R\$ 153,00	R\$ 45.900,00

Solicitamos que, junto à proposta de preços, os senhores encaminhem os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.);
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Contato:

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Tel: (24) 3365-6439

E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, 16 de janeiro de 2025.
Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio